

560

1955

CMC - 1955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projeto
de lei nº104 - autoriza construção de pon-
te.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Em 18 de outubro de 1955.

Of. nº 396/55.

Senhor Presidente:

37

*As Comissões de justiça
e finanças e outras
3 - XI - 955
Alberto Ceolin*

Tenho a honra de entregar a V. Excia., para-
que se digne de submetê-lo à apreciação dos seus dignos --
Pares, mais um projeto de Lei que autoriza a construção de-
uma ponte em Marilandia e abre o necessário crédito, na im-
portância de R\$ 139.820,00.

Valho-me de ensejo para apresentar a V. --
Excia., com a reafirmação dos protestos de meu mais alto --
apreço, as minhas

atenciosas saudações

Raul Giuberti
Prefeito Municipal

Às Excelentíssimas Senhor

ALBERTO CEOLIN

D. Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Projeto de Lei nº 104

Autoriza construção de ponte e abre o necessário-
crédito.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espi-
rito Santo, usando de atribuição legal

DECRETA:

- Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte de cimento armado sobre o rio Liberdade, na sede do Distrito de Marilandia, de acordo com o projeto organizado pela Diretoria de Engenharia.-
- Artº 2º - Para execução da presente Lei fica aberto um crédito especial de 139.820,00cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), obtidos os recursos de excesso de arrecadação.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES, etc.

ATILIO... 10
por 8/0
Sala das Sessões, 16/11/1952
Alberto Bedin
Presidente

APROVADO em discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 1/12/1952
Alberto Bedin
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 1/12/1952
Alberto Bedin
PRESIDENTE

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº104, que autoriza construção de ponte e abre o necessário crédito especial, tal como se acha redigido.

Em 16/11/55

JUSTIÇA

Fernando
Wolfrado
Henrique Rodrigues Sant'Anna

FINANÇAS

Juarez
Ardeant
Guarany

Of. nº66/55

Colatina, 6 de dezembro de 1955

Senhor Prefeito

Encaminho a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, os inclusos projetos de lei aprovados pela Câmara na última sessão.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº560

Autoriza construção de ponte e abre o necessário crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de cimento armado sobre o rio Liberdade, na sede do distrito de Marilândia, de acordo com o projeto organizado pela Diretoria de Engenharia.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr. \$139.820,00 (cento e trinta e nove mil e doiscentos e vinte cruzeiros), ontidos os recursos do excesso de arrecadação.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 6 de dezembro de 1955

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO